



Xaxim – SC, 17 de Abril de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório em prestação de serviços para DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - MUNICÍPIO DE XAXIM – SC.

Item	Descrição	Valor Máximo R\$	Valor TT R\$
1.	<p>Execução de serviços técnicos especializados envolvendo documentação técnica a seguir: CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL DE INTERVENÇÃO (respondendo a todos os questionamentos elencados na página seguinte).</p> <p>PROJETO BÁSICO DE DESENHO URBANO, (Memorial justificativo da proposta, Caracterização do local de intervenção, Planta de situação, Planta de localização, Planta baixa de implantação geral, Planta baixa de implantação Técnica, Planta de locação de elementos a conservar, demolir e construir, Planta de vegetação, Planta de pavimentações Planta estrutural de pavimentações especiais (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Planta de iluminação, Planta elétrica de iluminação e redes de distribuição (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto arquitetônico básico dos equipamentos propostos, Projetos estruturais, hidro sanitários , elétricos e preventivo contra incêndio das intervenções arquitetônicas (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto de mobiliário urbano, Projeto detalhado de elementos paisagísticos (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Croquis perspectivas, Quantitativos de materiais, orçamentação referenciada pela tabela Sinapi, e cronograma de execução da obra (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Fornecimento de ART/RRT referente aos serviços prestados. (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).</p> <p>Observação: A descrição de cada item acima</p>	49.461,22	49.461,22

<p>está referenciado no item obrigatoriedade.</p> <p>Todos os projetos devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes do Plano Diretor da Cidade de Xaxim e de acordo também com as normas das Concessionárias de energia e água.</p> <p>Fica a encargo da empresa contratada a aprovação dos projetos em todos os órgãos competentes.</p>		
---	--	--

2. OBRIGATORIEDADE

2.1 O projeto deverá ser completamente desenvolvido (de acordo com os itens 1, 2 e item 3.) e entregue na abertura da presente licitação;

2.1.2 Por empreitada global;

2.1.3 O valor global engloba projeto básico de arquitetura, os projetos complementares e especiais, com os respectivos memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desse serviço;

2.1.4 Só Serão recebidos os projetos compostos por: 01 (uma) cópia impressa e assinada pelos profissionais responsáveis e mais 01 (uma) cópia digital em CD de todos os elementos com os desenhos em arquivos abertos tipo "dwg e pdf" compatíveis com o autocad, textos em arquivos abertos compatíveis com o Microsoft Office, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável. Toda a documentação final deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação de identificação da Prefeitura Municipal de Xaxim e do responsável técnico.

2.1.5 Memoriais descritivos da obra indicando materiais e serviços que a caracterizem e inclusive as demolições eventualmente necessárias;

2.2. Contextualização do local

2.2.1 A contextualização do local de intervenção e suas repercussões com o entorno existente.

2.2.2 Caracterizar o público alvo e seus interesses;

2.2.3 Trazer respostas às questões de mobilidade e acessibilidade urbana;

2.2.4 Abordar as questões de patrimônio, paisagem e identidade local;

2.2.5 Adaptabilidade da proposta na linha temporal;

2.2.6 Dar respostas ao uso dos recursos naturais disponíveis;

2.2.7 Aportar inovação tecnológica;

2.2.8 Implementar programa de necessidades que promova a participação e uso coletivo dos espaços públicos;

2.2.9 Promover a atratividade, com a valorização das atividades econômicas do local;

2.2.10 Eleger o custo x benefício da proposta de intervenção;

3. O PROJETO BÁSICO DE DESENHO URBANO DEVE CONTER

- 3.1. Memorial justificativo da proposta elencando a linha conceitual da intervenção
- 3.2. Caracterização do local de intervenção
- 3.3. Planta de Situação com quarteirões adjacentes
- 3.4. Planta de localização com o existente
- 3.5. Planta baixa de Implantação Geral da proposta em escala compatível (mínimo 1:300)
- 3.6. Planta baixa de Implantação Geral Técnica com cotas e níveis
- 3.7. Planta de locação de elementos a conservar, demolir e construir
- 3.8. Planta de vegetação com legendas das espécies que compõe a proposta
- 3.9. Planta de pavimentações
- 3.10. Planta estrutural de pavimentações especiais (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).
- 3.11. Planta de iluminação e suas implicações na valorização dos espaços
- 3.12. Planta elétrica de iluminação e redes de distribuição, quadros de cargas elétricos e carga instalada para eventos (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).
- 3.13. Projeto Arquitetônico Básico dos equipamentos propostos pela intervenção e seus memoriais descritivos
- 3.14. Projetos estruturais, hidro-sanitários, elétricos e preventivo contra incêndio das intervenções arquitetônicas (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).
- 3.15. Projeto de mobiliário urbano compatível com o conceito da intervenção
- 3.16. Projeto detalhado de elementos paisagísticos que por ventura compuserem a proposta (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).
- 3.17. Croquis perspectivos que elucidem a proposta
- 3.18. Quantitativos de materiais, Orçamentação referenciada na tabela SINAPI e Cronograma de execução da obra (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora)

Observações: Fornecimento de ART/RRT referente aos serviços prestados. (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).

Todos os projetos devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes do Plano Diretor da Cidade de Xaxim e de acordo também com as normas das Concessionárias de energia e água. Fica a encargo da empresa contratada a aprovação dos projetos em todos os órgãos competentes.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Moras

DESPESA 63	33903905
------------	----------

Handwritten signature
EM

30.04.14

Proposta de Honorários Profissionais

Xaxim, 10 de abril de 2014.

À Prefeitura Municipal de Xaxim
A/C Secretário de Administração do município

Prezados Senhores,

Conforme solicitação envio proposta de honorários profissionais referentes a projeto a nível de desenho urbano, paisagismo e arquitetura de requalificação da praça Frei Bruno, localizada na área central do município de Xaxim. Este projeto visa a inserção de um calçadão envolvendo a Rua da Matriz com a criação de um boulevard de eixo centralizado na praça, a criação de um largo como elementos de valorização do patrimônio histórico edificado do município (Igreja Matriz de São Luiz Gonzaga e Casa Paroquial). A intervenção contempla ainda a proposta de equipamentos a serem locados na praça, dentre eles destaca-se a biblioteca setorial disponibilizada para uso público, como forma de incentivo a cultura e ao lazer. O café, a banca de revistas e o espaço destinado a venda de artesanato serão elementos de valorização de convívio nos espaços de caráter público. Ao propor esses elementos organizadores do espaço serão necessários a inserção de mobiliário urbano adequado, a requalificação de elementos pré-existentes edificados na praça, entre eles destaca-se o palco de eventos, o parque infantil e sanitários. E ainda, para compor o cenário paisagístico serão necessários a intervenção em chafarizes, pavimentações, vegetação e iluminação, esta última com a finalidade de promover a valorização do cenário noturno da praça, bem como facilitar o monitoramento da segurança. Outro aspecto a ser salientado na proposta diz respeito a introdução de elementos de mobilidade urbana, destacando-se a criação da ciclovia. Todas estas intervenções visam promover a acessibilidade universal a partir da inserção de ambientes inclusivos, abertos e cobertos destinados a população de Xaxim de forma geral.

Valores:

A proposta se organiza a partir de dois eixos temáticos, o primeiro voltado as questões de desenho urbano e paisagismo e o segundo diz respeito aos elementos arquitetônicos da proposta.

- Desenho urbano e paisagismo de $13.085\text{m}^2 \times 0,0015$ (0,15% do CUB) $\times 1325,89$ (CUB março de 2014) = R\$26.023,90

- Projeto arquitetônico de $523,22\text{m}^2 \times 0,01$ (1% do CUB) $\times 1325,89$ (CUB março de 2014) = R\$6.937,32

Total projetos arquitetônicos: R\$32.961,22

- Projeto Elétrico Baixa Tensão aprovado junto a Iguazu Energia com alteração da entrada de energia e layout interno;
- Projeto Estrutura das novas áreas destinadas a Revistaria e Café, Biblioteca e Baú do Artesanato;
- Projeto com dimensionamento de pavimentação especial para trafego de veículos conforme anteprojeto;

Total projetos complementares: R\$32.961,22

TOTAL GERAL: R\$ 49.461,22

- Fornecimento de RRTs e ARTs de todos os projetos e pagamento das taxas de CAU e CREA/SC/;
- 3 vias do projeto e seus memoriais descritivos.

Prazo de entrega (1ª etapa): 30 dias

Prazo de entrega (2ª etapa): 60 dias

Forma de Pagamento:

À combinar.

Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000 06

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I ao Edital.

Processo Adm. nº: 105/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme edital / Não há
Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM -
Urgência: Sim
Vigência: Conforme edital
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICÍPIO DE XAXIM			
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.05.00.00.00	49.461,22
			Total previsto:	49.461,22

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SER	Execução de serviços técnicos especializados envolvendo documentação técnica a seguir: CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL DE INTERVENÇÃO (respondendo a todos os questionamentos elencados na página seguinte). PROJETO BÁSICO DE DESENHO URBANO, (Memorial justificativo da proposta, Caracterização do local de intervenção, Planta de situação, Planta de localização, Planta baixa de implantação geral, Planta baixa de implantação Técnica, Planta de locação de elementos a conservar, demolir e construir, Planta de vegetação, Planta de pavimentações Planta estrutural de pavimentações especiais (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Planta de iluminação, Planta elétrica de iluminação e redes de distribuição (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto arquitetônico básico dos equipamentos propostos, Projetos estruturais, hidro sanitários , elétricos e preventivo contra incêndio das intervenções arquitetônicas (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto de mobiliário urbano, Projeto detalhado de elementos paisagísticos (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Croquis	49.461,2200	49.461,22

Xaxim, 7 de Maio de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000 07

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			perspectivos, Quantitativos de materiais, orçamentação referenciada pela tabela Sinapi, e cronograma de execução da obra (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Fornecimento de ART/RRT referente aos serviços prestados. (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Observação: A descrição de cada item acima está referenciado no item obrigatoriedade. Todos os projetos devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes do Plano Diretor da Cidade de Xaxim e de acordo também com as normas das Concessionárias de energia e água. Fica a encargo da empresa contratada a aprovação dos projetos em todos os órgãos competentes. (103217)		
Total Geral ----->				49.461,2200	49.461,22

Xaxim, 7 de Maio de 2014.



Afeú José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 105/2014
Data do Processo Adm.: 07/05/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: A presente licitação tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I ao Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
63	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	227.866,59	49.461,22
					Total Previsto:	49.461,22

					Total Geral:	49.461,22
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 07.05.14


DELMAR TRZEZIAK, CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 105/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme edital / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência: Sim
H - Vigência: Conforme edital
I - Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I ao Edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.05.00.00.00	49.461,22
		Total Previsto ----->		49.461,22

Xaxim, 7 de Maio de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 252/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



XAXIM

GOVERNO MUNICIPAL

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

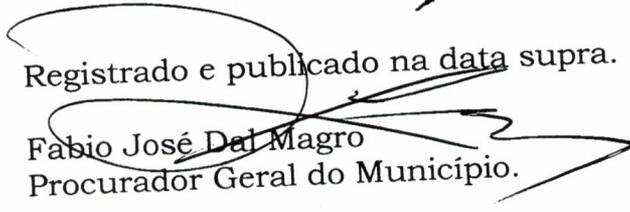
Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO n° 105/2014
 PREGÃO n° 057/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n° 252/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço global**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições fixadas neste edital e seus anexos objetivando a execução de serviços profissionais.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto e Projeto Básico;
- 2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- 3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;
- 3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.8. Declarar o vencedor;
 - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 13h45min horas do dia 20 de maio de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min horas do dia 20 de maio 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.2. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

7.2.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, conforme o caso;
- c) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- d) Declarações constantes do item 7.3 e 7.4.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) comprovando que o ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

7.2.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.3 e 7.4.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) comprovando que o ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

7.3. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.4. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.5. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

- 7.5.1 Cópia autenticada de documento de identificação com foto e número de CPF;
- 7.5.2 Declaração constante dos item 7.3 e 7.4 deste edital;
- 7.5.3 Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura.

Obs. Caso a licitante pessoa física necessite fazer-se representar por outra pessoa, deverá apresentar carta de credenciamento ou procuração.

7.6. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.7. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.8. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.9. **As empresas deverão fazer-se presente** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.

7.10. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.11. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.12. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, com suas páginas assinadas pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- 7.12.1. **Razão social ou Nome completo**, endereço, telefone e o CNPJ ou CPF da proponente;
- 7.12.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 7.12.3. **Data**;
- 7.12.4. **Preço unitário e total**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- 7.12.5. **Descrição completa do item de acordo com o anexo I deste Edital.**

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

8.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica;

9.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

- 9.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.
- 9.1.3 Declaração de não Parentesco.
- 9.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2 Habilitação Fiscal pessoa jurídica;

- 9.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 9.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 9.2.3 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 9.2.4 Prova de Regularidade com INSS;
- 9.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;
- 9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3 Habilitação técnica pessoa jurídica

- 9.3.1 Atestado de capacidade técnica em nome da proponente comprovando já ter executado em proporção semelhante, igual ou superior o objeto desta licitação.

9.4 Habilitação Pessoa Física;

- 9.4.1 Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- 9.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 9.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.4.5 Número da Inscrição do Trabalhador no INSS (NIT) ou Cartão PIS/PASEP;
- 9.4.6 Comprovante de Qualificação através de apresentação de Registro perante ao órgão competente de acordo com o objeto desta licitação;
- 9.4.7 Comprovante de Residência;
- 9.4.8 Atestado de capacidade técnica em nome da proponente comprovando já ter executado em proporção semelhante, igual ou superior o objeto desta licitação.
- 9.4.9 Declaração de não Parentesco. (anexo VI)

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado a cópia do Contrato Social ou RG no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

10 SESSÃO DO PREGÃO

10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2 Da Classificação das Propostas

10.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

10.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

10.3 Dos Lances Verbais

10.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

10.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

10.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

10.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

10.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

10.4 Do Julgamento

10.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço GLOBAL** ofertado.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

10.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

11.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

11.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

13.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

13.3 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
63	3390	3905000000

15 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

15.1 O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato derivado deste.

16 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 A PROPONENTE obriga-se a executar o objeto, conforme temo de referência Anexo a este edital.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais ou equivalentes, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item vencidos pelo licitante.
- f) **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

17.2 DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal ou equivalente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar os serviços.

18 DAS PENALIDADES:

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

18.1 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

b) Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

19.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail assistente@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8213, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

20 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

20.2 Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

20.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

21.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

21.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

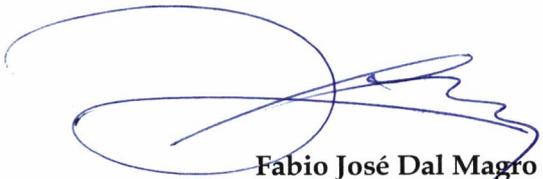
21.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 02 de maio de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

TERMO DE REFERENCIA E PROJETO BÁSICO

O licitante deverá seguir este termo de referência para formulação de sua proposta e deverá ser seguido na execução do contrato.

Item	Descrição	Valor Máximo R\$	Valor TT R\$
1.	<p>Execução de serviços técnicos especializados envolvendo documentação técnica a seguir: CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL DE INTERVENÇÃO (respondendo a todos os questionamentos elencados na página seguinte). PROJETO BÁSICO DE DESENHO URBANO, (Memorial justificativo da proposta, Caracterização do local de intervenção, Planta de situação, Planta de localização, Planta baixa de implantação geral, Planta baixa de implantação Técnica, Planta de locação de elementos a conservar, demolir e construir, Planta de vegetação, Planta de pavimentações Planta estrutural de pavimentações especiais (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Planta de iluminação, Planta elétrica de iluminação e redes de distribuição (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto arquitetônico básico dos equipamentos propostos, Projetos estruturais, hidro sanitários, elétricos e preventivo contra incêndio das intervenções arquitetônicas (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto de mobiliário urbano, Projeto detalhado de elementos paisagísticos (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Croquis perspectivos, Quantitativos de materiais, orçamentação referenciada pela tabela Sinapi, e cronograma de execução da obra (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Fornecimento de ART/RRT referente aos serviços prestados. (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Observação: A descrição de cada item acima está referenciado no item obrigatoriedade.</p>	49.461,22	49.461,22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

<p>técnicas vigentes do Plano Diretor da Cidade de Xaxim e de acordo também com as normas das Concessionárias de energia e água. Fica a encargo da empresa contratada a aprovação dos projetos em todos os órgãos competentes.</p>		
---	--	--

2. OBRIGATORIEDADE

- 2.1 O projeto deverá ser completamente desenvolvido (de acordo com os itens 1, 2 e item 3.) e entregue na abertura da presente licitação;
- 2.1.2 Por empreitada global;
- 2.1.3 O valor global engloba projeto básico de arquitetura, os projetos complementares e especiais, com os respectivos memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desse serviço;
- 2.1.4 Só Serão recebidos os projetos compostos por: 01 (uma) cópia impressa e assinada pelos profissionais responsáveis e mais 01 (uma) cópia digital em CD de todos os elementos com os desenhos em arquivos abertos tipo "dwg e pdf" compatíveis com o autocad, textos em arquivos abertos compatíveis com o Microsoft Office, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável. Toda a documentação final deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação de identificação da Prefeitura Municipal de Xaxim e do responsável técnico.
- 2.1.5 Memoriais descritivos da obra indicando materiais e serviços que a caracterizem e inclusive as demolições eventualmente necessárias;
- 2.2. Contextualização do local
- 2.2.1 A contextualização do local de intervenção e suas repercussões com o entorno existente.
- 2.2.2 Caracterizar o público alvo e seus interesses;
- 2.2.3 Trazer respostas às questões de mobilidade e acessibilidade urbana;
- 2.2.4 Abordar as questões de patrimônio, paisagem e identidade local;
- 2.2.5 Adaptabilidade da proposta na linha temporal;
- 2.2.6 Dar respostas ao uso dos recursos naturais disponíveis;
- 2.2.7 Aportar inovação tecnológica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

2.2.8 Implementar programa de necessidades que promova a participação e uso coletivo dos espaços públicos;

2.2.9 Promover a atratividade, com a valorização das atividades econômicas do local;

2.2.10 Elegar o custo x benefício da proposta de intervenção;

3. O PROJETO BÁSICO DE DESENHO URBANO DEVE CONTER

3.1. Memorial justificativo da proposta elencando a linha conceitual da intervenção

3.2. Caracterização do local de intervenção

3.3. Planta de Situação com quarteirões adjacentes

3.4. Planta de localização com o existente

3.5. Planta baixa de Implantação Geral da proposta em escala compatível (mínimo 1:300)

3.6. Planta baixa de Implantação Geral Técnica com cotas e níveis

3.7. Planta de locação de elementos a conservar, demolir e construir

3.8. Planta de vegetação com legendas das espécies que compõe a proposta

3.9. Planta de pavimentações

3.10. Planta estrutural de pavimentações especiais (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).

3.11. Planta de iluminação e suas implicações na valorização dos espaços

3.12. Planta elétrica de iluminação e redes de distribuição, quadros de cargas elétricos e carga instalada para eventos (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).

3.13. Projeto Arquitetônico Básico dos equipamentos propostos pela intervenção e seus memoriais descritivos

3.14. Projetos estruturais, hidro sanitários, elétricos e preventivo contra incêndio das intervenções arquitetônicas (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).

3.15. Projeto de mobiliário urbano compatível com o conceito da intervenção

3.16. Projeto detalhado de elementos paisagísticos que por ventura compuserem a proposta (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).

3.17. Croquis perspectivos que elucidem a proposta

3.18. Quantitativos de materiais, Orçamentação referenciada na tabela SINAPI e Cronograma de execução da obra (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora)

Observações: Fornecimento de ART/RRT referente aos serviços prestados. (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).

Todos os projetos devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes do Plano Diretor da Cidade de Xaxim e de acordo também com as normas das Concessionárias de energia e água. Fica a encargo da empresa contratada a aprovação dos projetos em todos os órgãos competentes.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Rodrigo Moras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 047/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.
., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser
verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo VII Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à, Pessoade direito privado, com n., com sede na, n., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de prestador de serviços

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 057/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
63	33900000000000	33903905000000

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, após execução dos serviços e certificação da Nota fiscal pelo órgão competente receptor dando conta do fiel cumprimento dos serviços. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 dias contados a partir de sua assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através de funcionário devidamente qualificado.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para execução e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecedor obriga-se a executar o objeto conforme item vencido disposto no anexo I do edital partir do recebimento da autorização de fornecimento ;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder as devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2014.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal
 Contratante

.....
 Contratada (o)

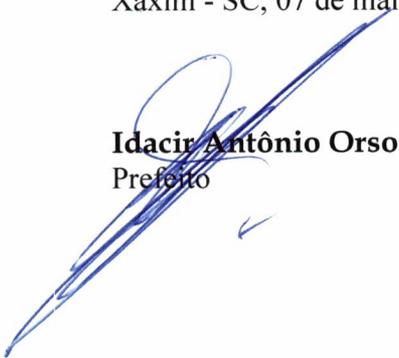
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2014

1.1. O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. **057/2014**, com protocolo dos envelopes até às **13h30min do dia 20 de maio de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** do mesmo dia. Esta licitação tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I do presente Edital, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 07 de maio de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000 36

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 57/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 105/2014
Processo de Licitação: 105/2014
Data do Processo: 07/05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2014

Nº. Publ. 2469/2014
Data da Publ. 07/05/14
Data Saída 07/06/14
Resp. pela Publ.
Nome: Veridiana

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 57/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I ao Edital.

Xaxim, 7 de Maio de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000 37

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 20/05/2014 até às 13:45 horas do dia 20/05/2014 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I ao Edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SER	Execução de serviços técnicos especializados envolvendo documentação técnica a seguir: CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL DE INTERVENÇÃO (respondendo a todos os questionamentos elencados na página seguinte). PROJETO BÁSICO DE DESENHO URBANO, (Memorial justificativo da proposta, Caracterização do local de intervenção, Planta de situação, Planta de localização, Planta baixa de implantação geral, Planta baixa de implantação Técnica, Planta de locação de elementos a conservar, demolir e construir, Planta de vegetação, Planta de pavimentações Planta estrutural de pavimentações especiais (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Planta de iluminação, Planta elétrica de iluminação e redes de distribuição (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto arquitetônico básico dos equipamentos propostos, Projetos estruturais, hidro sanitários , elétricos e preventivo contra incêndio das intervenções arquitetônicas (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto de mobiliário urbano, Projeto detalhado de elementos paisagísticos (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Croquis perspectivos, Quantitativos de materiais, orçamentação referenciada pela tabela Sinapi, e cronograma de execução da obra (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Fornecimento de ART/RRT referente aos serviços prestados. (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Observação: A descrição de cada item acima está referenciado no item obrigatoriedade. Todos os projetos devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes do Plano Diretor da Cidade de Xaxim e de acordo também com as normas das Concessionárias de energia e água. Fica a encargo da empresa contratada a aprovação dos projetos em todos os órgãos competentes. (103217)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 7 de Maio de 2014.


Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

Pregão Presencial 057/2014 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 057/2014, com protocolo dos envelopes até às 13h30min do dia 20 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. Esta licitação tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I do presente Edital, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 07 de maio de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Chamada Pública 001 - Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO/CADASTRAMENTO n. 001/2014 - FMS

CADASTRO DE DIVERSOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Chamamento para Cadastramento de Profissionais da Área da Saúde, tudo conforme segue abaixo:

I - DO OBJETO

O presente edital tem por objeto Credenciar/Cadastrar profissionais da área da saúde, que possuam especialidades em diversas áreas - quadro em anexo, com a finalidade de realizarmos um banco de dados, contendo os dados dos profissionais que atendam em diversas especialidades da área da saúde, tais como: telefone, endereço, horário e preço do atendimento/serviço, a fim de que pacientes da rede municipal de saúde, que necessitem de consultas, exames e demais procedimentos, caso possuam interesse, possam se dirigir diretamente aos profissionais especializados, não havendo a necessidade de aguardarem o atendimento através do SUS, sem ônus algum para o Município.

Desta forma, serve-se da presente para que os profissionais indicados no Anexo I deste edital, caso possuam interesse, enviem os seus dados para que o Município realize o referido Cadastro.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Possuir comprovada especialidade na área em que pretende se cadastrar;
- b) Possuir clínica e/ou consultório próprio, devidamente identificado dentro do perímetro urbano do Município em que atua;
- c) Realizar atendimentos em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e, facultativamente, nos sábados e feriados;
- d) Realizar os atendimentos nos horários agendados e em observância com as demais condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

III - DA PROPOSTA

O valor a ser pago deverá ser mencionado no Anexo I deste Edital, e deverá ser seguido rigorosamente durante a vigência deste credenciamento/cadastro;

IV - DAS INSCRIÇÕES

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim, localizado na Rua Senador Nereu Ramos, nº 500, Bairro Centro, Xaxim, SC, aos cuidados de Marli Cerutti, os seguintes documentos dentro do prazo de validade deste credenciamento (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme artigo 32 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores):

- a) No caso de pessoa física: documentos pessoais - CPF, RG e Diploma de Conclusão de Curso na área Médica, cópia do registro junto ao órgão de classe em que está vinculado, comprovante da especialidade que pretende prestar o serviço ou, NO CASO DE PESSOA JURÍDICA: cartão do CNPJ, cópia autenticada do contrato social, cópia do registro junto ao órgão de classe em que a empresa está vinculada e os seus sócios; comprovante de que possui profissional habilitado para prestar serviço na área em que pretende prestar os serviços;
- b) Comprovante de endereço do estabelecimento em que irá prestar os serviços;
- c) Prova de regularidade perante a Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município Sede da empresa/consultório, por meio do ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, que abranja as atividades objetos deste chamamento/cadastramento em nome do local onde serão prestados os serviços;
- d) Comprovação de vínculo com o local onde serão realizados os atendimentos.

Os documentos, originais ou devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão de Permanente de Licitações do Município de Xaxim e entregues no Setor de Licitações e Contratos do mesmo, Site Rua Rui Barbosa, 347.

V - DAS INFORMAÇÕES

Informações ou dúvidas quanto ao edital, poderão ser obtidas junto a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim, Site Rua Senador Nereu Ramos, 500, das 08:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (049) 3353 1263.

VI - DO PRAZO

O presente Chamamento/cadastro ficará aberto por prazo indeterminado.

VII - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise dos documentos de credenciamento/cadastramento será feita pela Secretaria Municipal de saúde do Município de Xaxim cujo resultado será cientificado ao interessado.

A tabela contendo o nome dos cadastrados ficará disponível em todas as unidades de saúde do Município de Xaxim - SC, para amplo acesso de todos os municípios interessados.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As condições do cadastramento de prestadores de serviços de saúde são universais e, portanto, idêntica a todos. O Cadastro acontecerá após a aprovação da inscrição, que se dará com base

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072688

Data da Inscrição: 20/05/2014

Data da Renovação: 20/05/2015

Válido Até: 20/05/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA - ME Data do Cadastro: 20/05/2014
Código: 15618 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R CONDA, 325, LETRA E SALA 01 RESIDENCIA
Bairro: Centro e-mail: contato@ampliza.com.br
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89801-130 Telefone: 4933243162 Fax:
CNPJ: 09.346.513/0001-23 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
254	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
261	71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
349	74.10-2-02 - Decoração de interiores
350	74.10-2-01 - Design

DOCUMENTAÇÃO:



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 20 de Maio de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

**ANEXO II****CRENCIAMENTO**

A empresa **TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.346.513/0001-23, com sede à Rua Índio Condá, 325-E Sala 01, Centro, Cep.89801-130, cidade de Chapecó-SC, neste ato representada pelo(s) diretores/sócios, O Sr. **FILIFE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF nº 039.474.849-25, portador do RG nº 7.285.341-5 - SSP PR, Arquiteto e Urbanista, registrado no CAU nº A51275-3, domiciliado no Endereço Rua Guaporé, 273-D, Apto 702, Centro – CEP 89802-300, e o Sr. **VALDECIR ROBERTO TUNI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 015.901.089-65 , portador do RG nº RG: 5.720.569-5 - SSP PR, Arquiteto e Urbanista, registrado no CAU nº A59617-5, domiciliado no Endereço Rua Lauro Muller, 849-D, Apto 303 BL-A, Jardim Itália – CEP 89801-600, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, o Senhor **FILIFE CARDOSO DOS SANTOS**, a quem possui amplos poderes para junto ao Município de Xaxim-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Chapecó - SC, 20 de Maio de 2014.

TUNI e SANTOS Arquitetura s/s Ltda.

*Filipe Cardoso dos Santos
Arquiteto e Urbanista
Sócio-proprietário*

TUNI e SANTOS Arquitetura s/s Ltda.

*Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista
Sócio-proprietário*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 529779095

PRUBINDO PLASTIFICAR
 529779095

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

Nome: FILIPE CARDOSO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 72853415 SSP PR

CPF: 039.474.849-25 DATA NASCIMENTO: 27/04/1983

RUÇÃO: DALTON LUIZ DOS SANTOS

SONIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 02698669941 VALOR: 50000,00000 HABILITAÇÃO: 13/06/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA EMISSÃO: 02/04/2012

Vanderlei O. Rosso Diretor do DETRAN-SC

50447541785 SC078224619

ASSINATURA DO EMISSOR

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Maio de 2014.
 Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMG73657-Q8N1
 Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA

Confira os dados do ato em
www.tjsctrs.br/selo



Verificando

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA ME
 CNPJ - 09.346.513/0001-23
 I.M - 334774
 CAU - 16835-1

3º (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) FILIPE CARDOSO DOS SANTOS - CPF - 039.474.849-25, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto Reg. No CAU 93653-7, nascido em 27/04/1983, natural de Concórdia estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade sob o nº 7.285.341-5 expedida pela SSP-PR em 21/12/1994, residente e domiciliado à Rua Guaporé 273-D, EDF. Francieli, 702, Centro - CEP 89802-300.

02) VALDECIR ROBERTO TUNI - CPF -015.901.089-65, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, arquiteto Reg. no CAU 56133-9, nascido em 08/08/1976, natural de Pato Branco Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob o nº 5.720.569-5 expedida pela SSP-PR em 24/04/1989, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller 849-D apto 303 BL-A, EDF. Versalhes, Bairro Jardim Itália - CEP 89801-600.

Únicos sócios componentes da sociedade, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó - SC, sito à Rua Marechal José B. Bormann, 82-D, Sala 16, Centro, CEP 89.801-050, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.346.513/0001-23 e registro nacional sob nº 16835-1 no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com seu contrato social constitutivo registrado/arquivado sob o nº 159.38 no Cartório Dias e Castro em 30/01/2008, sua primeira alteração contratual registrado/arquivado sob nº 396.92 no cartório Dias de Castro em 25/09/2009, sua segunda alteração contratual registrado/arquivado sob nº 069.22 no cartório Dias de Castro em 12/04/2012.

RESOLVEM

Todos os sócios de comum e perfeito acordo resolvem, alterar seu contrato social e posteriores alterações visto ter alterado o nome de

REGISTRO CIVIL DE
 PESSOAS JURÍDICAS
 CHAPECÓ - SC

[Handwritten signatures and initials]



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
 Chapecó - SC, 18/05/2014
 Em testemunho _____ da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DLY45904-L4F4
 Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



fantasia, alterado o endereço comercial da sociedade e a consolidação do contrato social o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

DO NOME DE FANTASIA:

DE: TUNI E SANTOS ARQUITETURA

PARA: AMPLIZA TUNI E SANTOS ARQUITETOS

SEGUNDA

DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SOCIEDADE:

DE: Rua Marechal José B. Bormann, 82-D, Sala 16, Centro, CEP 89.801-050, Chapecó-SC.

PARA: Rua Condá, 325-E, Sala 01, Residencial Difiori, Centro, CEP 89.801-130, Chapecó-SC.

TERCEIRA

DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios entre si e a sociedade em comum, resolvem **CONSOLIDAR** pela presente alteração contratual em sua totalidade o seu contrato social constitutivo.

CAPITULO I

DO NOME COMERCIAL – SEDE – OBJETIVO – INICIO PRAZO

CLAUSULA 1º> A sociedade girará sob a denominação social de **TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA ME.**

CLAUSULA 2º> A sociedade é limitada e será regerá pela lei 10.406/02, e pelas demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelo presente contrato.

CLAUSULA 3º> A sociedade terá a sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, à Rua Condá, 325-E, Sala 01, Residencial Difiori, Centro, CEP 89.801-130, podendo abrir e fechar filiais e agencias em outros municípios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo: (7111-1/00) Projetos de Arquitetura urbana e uso do solo e projetos de arquitetura paisagística; (7410-2/02) Decoração de Interiores; (7410-2/01) Design; (7112-0/00) Projetos de Engenharia civil, mecânica, elétrica

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

2

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 19/05/2014
Em testemunho _____ da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DLY45903-M99A
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Cartório de Notas e Protestos
Ilvanio Loss Porto
Tabelião
Chapecó - SC

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa quando desenvolver atividades que necessite de profissional graduado ou técnico habilitado, fará a contratação do mesmo para que faça parte do quadro de funcionários e colaboradores da mesma.

CLAUSULA 5º> A sociedade iniciou suas atividades em 14/01/2008.

CLAUSULA 6º> O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLASULA 7º> O título do estabelecimento será: **AMPLIZA TUNI E SANTOS ARQUITETOS.**

CAPITULO II

DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLAUSULA 8º> O capital Social passará após esta alteração contratual para 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. Sendo subscrito e integralizado com aproveitamento da conta reserva de lucros acumulados, e sua distribuição fica assim identificada:

A> VALDECIR ROBERTO TUNI, a quantidade de 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital, no importe de 60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

B> FILIPE CARDOSO DOS SANTOS, a quantidade de 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital, no importe de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do capital social);

CLAUSULA 9º> As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 10º> A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III

Do Aumento de Capital - Retirada de Sócios - Diminuição de Capital

CLAUSULA 11º> Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECO - SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 19/05/2014
Em testemunho _____ da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DLY46902-09WN
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Confira os dados do sio em: selo.tjsc.jus.br



CLAUSULA 12º> caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta devera comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possa no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Parágrafo Primeiro: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA 13º> Não convido à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuindo no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLAUSULA 14º> Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolvera, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentro eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Segundo: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90(noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comercio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Parágrafo Quarto: mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLAUSULA 15º> Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPITULO IV

Da Administração – Sua Remuneração e Contabilidade

CLAUSULA 16º> A sociedade será administrada pelos sócios **FILIFE CARDOSO DOS SANTOS** e **VALDECIR ROBERTO TUNI**, a quem compete representá-la ativa, passiva, judicialmente e extra judicialmente, poderão praticar os atos de gestão, administração empresarial assinando **ISOLADAMENTE**, porém, será necessária a assinatura de

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

4

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilyanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 19/05/2014
Em testemunho _____ da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DLY45901-FKZ9
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



todos os sócios, em conjunto, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar sob qualquer forma, os bens imóveis registrados no ativo permanente e, para a contratação de empréstimos e financiamentos de quaisquer espécies. Para representá-la assinará da seguinte forma:

TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA ME



Valdecir Roberto Tuni

TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA ME



Filipe Cardoso dos Santos

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

PARAGRAFO PRIMEIRO: O administrador que exercer atividades na sociedade terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, donde retirarão conforme as possibilidades financeiras da empresa.

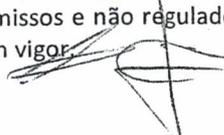
PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado (Procuração). O procurador terá os mesmos poderes dos administradores, representando ISOLADAMENTE a sociedade em todos os atos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obrigando a sociedade pelo ato que praticar.

CAPITULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula 17ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente á época dispuser.

Clausula 18ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.



WFF



Verio

5

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 19/05/2014
Em testemunho _____ da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DLY45900-R0N1
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios-administradores, Valdecir Roberto Tuni, e Filipe Cardoso dos Santos, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

E, por estarem justos e acertados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 05(Cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó – SC, 14 de Setembro de 2012.

[Handwritten signature of Valdecir Roberto Tuni]

Valdecir Roberto Tuni

[Handwritten signature of Filipe Cardoso dos Santos]

Filipe Cardoso dos Santos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ - SC

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Paulo Rodrigo Vezaro]

PAULO RODRIGO VEZZARO

CPF: 007.348.139-45
RG: 3.619.520-0 SSP/SC

[Handwritten signature of Sidiane Maciel de Souza]

SIDIANE MACIEL DE SOUZA

CPF: 052.082.329-01
RG: 4.076.191 – SSP/SC

Antonio Pedro da Silva Machado
OAB-SC 7459

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial
Rua Porto Alegre, 515-D, Sala 01-A, Ed. Piemonte, Centro, Chapecó - SC
89802-130 - (49)-3322-5705 - cartorio@hotmali.com
Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 004568 Data: 04/10/2012 Qualidade: Integral
Registro: 007284 Data: 04/10/2012 Livro: 042 Folha: 130
Apresentante: TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA ME
Emolumentos: Registro: R\$928,00, Selos: R\$5,20 - Total R\$933,20 - Recibo n°: 32737
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CVI95616-NBQ9,
CVI95617-A1QM, CVI95618-I71V, CVI95619-X50L
Dou fé, Chapecó - 04 de outubro de 2012
Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
COMARCA DE CHAPECÓ - SC
BEL. ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS
OFICIAL TITULAR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 19/05/2014
Em testemunho _____ da verdade.
LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DLY45999-DZKM
Emolumentos R\$: 2,60 + Selo: 1,45 = R\$ 4,05
Confira os dados do site em: selo.tjsc.jus.br





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.513/0001-23, sediada na Rua Índio Condá, 325-E Sala 01, Centro, Chapecó-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 20 de Maio de 2014.



TUNI e SANTOS Arquitetura s/s Ltda
CNPJ nº 09.346.513/0001-23
Arq. Filipe C. Santos
CAU A51275-3



TUNI e SANTOS Arquitetura s/s Ltda
CNPJ nº 09.346.513/0001-23
Arq. Valdecir R. Tuni
CAU A59617-5



**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 057/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **AmplizaTuni e Santos Arquitetos**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó - SC, 20 de Maio de 2014.


TUNI e SANTOS Arquitetura s/s Ltda

Filipe Cardoso dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU A51275-3
CPF: 039.474.849-25
RG: 7.285.341-5 - SSP PR
Sócio-proprietário


TUNI e SANTOS Arquitetura s/s Ltda

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista
CAU A59617-5
CPF: 015.901.089-65
RG: 5.720.569-5 - SSP PR
Sócio-proprietário






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.346.513/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2008
NOME EMPRESARIAL TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.10-2-02 - Decoração de interiores 74.10-2-01 - Design 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R CONDA	NÚMERO 325	COMPLEMENTO LETRA E SALA 01 RESIDENCIAL DIFIORI	
CEP 89.801-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/04/2014** às **16:55:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

WFO

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072681

Data da Inscrição: 15/12/2011

Data da Renovação: 14/05/2014

Válido Até: 14/05/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: IGM ENGENHARIA LTDA ME Data do Cadastro: 15/12/2011
Código: 4936 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: AVENIDA PROGRESSO, 624
Bairro: Centro e-mail: igmatiello@hotmail.com
Cidade: Caibi Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89888-000 Telefone: 4988465558 Fax: 49
CNPJ: 13.591.643/0001-07 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

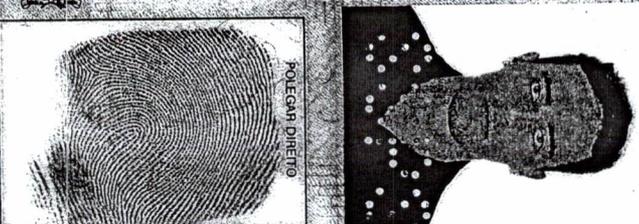
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6561.E927	11/02/2014	10/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	087402014-8888643	27/03/2014	23/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	45368263/2014	14/03/2014	09/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140046507741	04/04/2014	03/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	146/2014	06/05/2014	06/08/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014042813143645335603	28/04/2014	27/05/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICÍPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 14 de Maio de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DRES & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.256.591
 DATA DE EMISSÃO: 19/ABR/2010

NOME: ISMAEL GUSTAVO MATIELO

FILIAÇÃO: JAIR LUIZ MATIELO
 ORTENILA DOMINGA MATIELO

NATURALIDADE: PALMITOS-SC
 DATA DE NASCIMENTO: 15/FEV/1984

DOC. ORIGEM: CERT. RASC. 4201 LV A-04 FL 295
 CART. TREBIEN-PALMITOS-SC

CPF: 041.304.739-30
 Dilce Mezomo
 Papiloscopista
 Mat: 308546-5

CHAPECO-SC
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DRES & SOUS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

041.304.739-30

ISMAEL GUSTAVO MATIELO

15/02/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1989

EM BRANCO
 ESCRIVANIA DE PAZ
 CAIBI - SANTA CATARINA

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 2005/14
[Handwritten signature]

EM BRANCO
 ESCRIVANIA DE PAZ
 CAIBI - SANTA CATARINA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

IGM ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.591.643/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

1. ISMAEL GUSTAVO MATIELO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Palmitos/SC, nascido no dia 15 de fevereiro de 1984, engenheiro civil, registro no CREA-SC sob nº 081392-5, inscrito no CPF sob nº 041.304.739-30, portador da Cédula de Identidade nº 4.256.591 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 646, centro, na cidade de Caibi, SC, CEP 89.888-000.

2. SIBELI PIOVEZANI, brasileira, solteira, maior, natural de Caibi/SC, nascida em 30 de setembro de 1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 4.863.306 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.227.329-75, residente e domiciliada na Linha São Domingos, interior, no município de Caibi, SC, CEP 89.888-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **IGM ENGENHARIA LTDA ME**, com sede na Av. Progresso, 624, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.591.643/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204672427 em 04/05/2011, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O capital social da sociedade empresária que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, **passa através da presente alteração a ser de R\$ 188.800,00** (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 188.800 (cento e oitenta e oito mil e oitocentas quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo que a diferença será integralizada pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **ISMAEL GUSTAVO MATIELO**, acima qualificado, integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 137.412,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais), divididos em 137.412 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e doze quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b) A sócia **SIBELI PIOVEZANI**, acima qualificada, integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais), divididos em 1.388 (um mil, trezentos e oitenta e oito quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único – O capital social, após a presente alteração, fica assim distribuído entre os sócios:

ISMAEL GUSTAVO MATIELO	186.912	99,00%	186.912,00
SIBELI PIOVEZANI	1.888	01,00%	1.888,00
TOTAL	188.800	100,00%	188.800,00



Sibeli Piovezani

Jari

Cláusula Segunda - Aos moldes das disposições contidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, não alteradas e/ou atingidas pela presente Alteração Contratual.

Cláusula Quarta - Diante das alterações contidas no presente instrumento, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - Que, a sociedade gira sob o nome empresarial de **IGM ENGENHARIA LTDA ME;**

Cláusula Segunda - Que a sociedade tem sua sede na Av. Progresso, 624, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP 89.888-000.

Cláusula Terceira - Que o objetivo social é de serviços de engenharia; incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de edifícios; preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de fundações; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; obras de alvenaria; serviços de pintura de edifícios; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas e paisagismo; demolição de edifícios e outras estruturas; construção de obras de arte especiais; construção de rodovias; serviços de arquitetura; transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quarta - Que o capital social, totalmente integralizado é de R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 188.800 (cento e oitenta e oito mil e oitocentas quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

ISMAEL GUSTAVO MATIELO	186.912	99,00%	186.912,00
SIBELI PIOVEZANI	1.888	01,00%	1.888,00
TOTAL	188.800	100,00%	188.800,00



[Signature]

Sibeli Piovezani

[Signature]

Cláusula Quinta - Que a sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2011 (dez de maio do ano dois mil e onze) e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - Que as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - Que a administração da sociedade cabe ao sócio **Ismael Gustavo Matielo**, que com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Nona - Que o sócio **Ismael Gustavo Matielo** é o Engenheiro Civil responsável técnico da sociedade empresária.

Cláusula Décima - Que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Que a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - Que os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Que falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Silvi Piuzzi

Ubir

Cláusula Décima Quinta - Que o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Que fica expressamente vedado aos sócios o uso da empresa, na prestação de quaisquer garantias, fianças ou avais, endossos ou abonos em favor de terceiros ou estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula Décima Sétima - Que fica eleito o foro da Comarca de Palmitos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

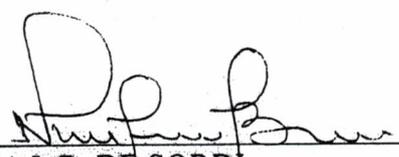
Caibi, SC, 31 de janeiro de 2012.

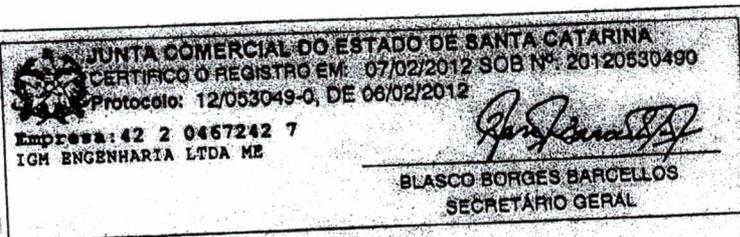

ISMAEL GUSTAVO MATIELO


SIBELI PIOVEZANI

Testemunhas:


MARLENE M.M. SEGUETTO
CPF - 477.005.219-72
C.I. - 1.610.352-1 - SSP/SC
Caibi - SC


NÁDIA I. B. DE SORDI
CPF - 637.321.069-34
C.I. - 12C-1.948.847 - SSP/SC
Caibi - SC






IGM ENGENHARIA**Arquitetura & Construção**

Razão Social: IGM ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: Avenida Progresso, 618, Centro

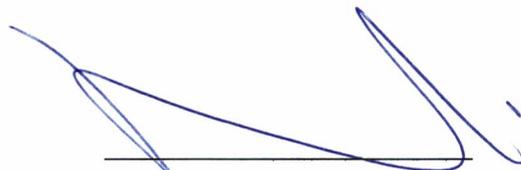
Cidade/Estado: Caibi - SC

CNPJ: 13.591.643/0001-07

DECLARAÇÃO

IGM ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **13.591.643/0001-07**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ISMAEL GUSTAVO MATIELO**, portador da Carteira de Identidade nº **4.256.591 SSP/SC** e do CPF nº **041.304.739-30**, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caibi, 20 de maio de 2014



IGM ENGENHARIA LTDA
Ismael Gustavo Matielo
Sócio-Administrador



Engenheiro Civil – Ismael Matielo

Arquiteta e Urbanista – Sibeli Piovezani

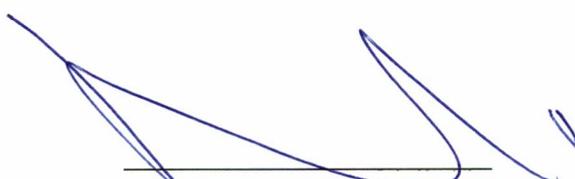
IGM ENGENHARIA**Arquitetura & Construção**

Razão Social: IGM ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: Avenida Progresso, 618, Centro
Cidade/Estado: Caibi - SC
CNPJ: 13.591.643/0001-07

DECLARAÇÃO

IGM ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.591.643/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ISMAEL GUSTAVO MATIELO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.256.591 SSP/SC e do CPF nº 041.304.739-30, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Caibi, 20 de maio de 2014



IGM ENGENHARIA LTDA
Ismael Gustavo Matielo
Sócio-Administrador

Engenheiro Civil – Ismael Matielo



Arquiteta e Urbanista – Sibeli Piovezani



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.591.643/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2011
NOME EMPRESARIAL IGM ENGENHARIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGM ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV PROGRESSO	NÚMERO 624	COMPLEMENTO
CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAIBI
	UF SC	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/03/2014 às 16:44:57 (data e hora de Brasília).

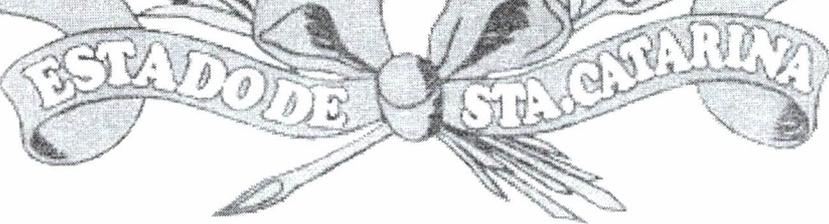
Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IGM ENGENHARIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0467242-7	CNPJ 13.591.643/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2011	Data de Início de Atividade 10/05/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. PROGRESSO, 624, CENTRO, CAIBI, SC, 89.888-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PRAPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS E PAISAGISMO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 188.800,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 188.800,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ISMAEL GUSTAVO MATIELO 041.304.739-30	186.912,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SIBELI PIOVEZANI 052.227.329-75	1.888,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/02/2012 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20120530490		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 13 de março de 2014

Riasco Borges Barcellos

WFO
Juc

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO

ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANREMO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, estabelecida na Avenida Progresso, 544, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 74.200.056/0001-26 neste ato representado pela contadora Sra. Nádia Inês Baréa de Sordi, brasileira, casada, contadora, CRC ISC 019185/O-5, inscrita no CPF 637.321.069-34, **DECLARA** para os devidos fins e direitos legais que a empresa **IGM Engenharia Ltda - Me**, estabelecida na Avenida Progresso, 624, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.643/0001-07, se enquadra como Microempresa, no limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei..

E, por ser a expressão da verdade, assina a presente declaração, para que a mesma produza os efeitos legais.

Caibi, SC, 13 de Março de 2014.



Nádia Inês Baréa de Sordi – Contadora

Nádia Inês Baréa de Sordi
Contador CRC 19.185 - CIC 637.321.069-34
R. Salgado Filho, 638 Caibi SC

Ismael Gustavo Matielo
Sócio-Administrador

IGM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.591.643/0001-07
CREA. 107193-1
Ismael Gustavo Matielo
Gerente Administrativo



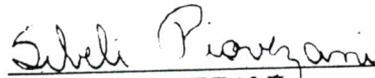
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ISMAEL GUSTAVO MATIELO e SIBELI PIOVEZANI, sócios da empresa IGM ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Progresso, 624, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP 89.888-000, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

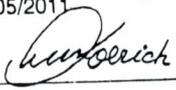
Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Caibi, SC, 18 de abril de 2011.


ISMAEL GUSTAVO MATIELO


SIBELI PIOVEZANI

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 2005/14


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2011 SOB Nº: 20111360412
Protocolo: 11/136041-2, DE 03/05/2011
Empresa: 42 2 0467242 7
IGM ENGENHARIA LTDA

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL



Razão Social: IGM ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: Avenida Progresso, 618, Centro

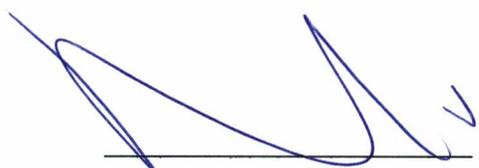
Cidade/Estado: Caibi - SC

CNPJ: 13.591.643/0001-07

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

IGM ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.591.643/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ISMAEL GUSTAVO MATIELO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.256.591 SSP/SC e do CPF nº 041.304.739-30, DECLARA que se enquadra na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

Caibi, 20 de maio de 2014



IGM ENGENHARIA LTDA
Ismael Gustavo Matielo
Sócio-Administrador

Engenheiro Civil – Ismael Matielo

Arquiteta e Urbanista – Sibeli Piovezani

01/02

000 64

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE XAXIM

A empresa **IGM ENGENHARIA LTDA ME**, situada na Avenida Progresso, 624, Centro, no município de Caibi-SC, inscrita no CNPJ nº **13.591.643/0001-07**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ISMAEL GUSTAVO MATIELO**, portador do CPF nº **041.304.739-30**, vem através deste apresentar proposta de preço para objeto da licitação **Processo Nº 105/2014, PREGÃO Nº 057/2014** – Projeto Básico de Arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno – Município de Xaxim:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<p>Execução de serviços técnicos especializados envolvendo documentação técnica a seguir: CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL DE INTERVENÇÃO (respondendo a todos os questionamentos elencados na página seguinte). PROJETO BÁSICO DE DESENHO URBANO, (Memorial justificativo da proposta, Caracterização do local de intervenção, Planta de situação, Planta de localização, Planta baixa de implantação geral, Planta baixa de implantação Técnica, Planta de locação de elementos a conservar, demolir e construir, Planta de vegetação, Planta de pavimentações Planta estrutural de pavimentações especiais (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Planta de iluminação, Planta elétrica de iluminação e redes de distribuição (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto arquitetônico básico dos equipamentos propostos, Projetos estruturais, hidro sanitários , elétricos e preventivo contra incêndio das intervenções arquitetônicas (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto de mobiliário urbano, Projeto detalhado de elementos paisagísticos (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Croquis perspectivos, Quantitativos de materiais, orçamentação referenciada pela tabela Sinapi, e cronograma de execução da obra (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Fornecimento de ART/RRT referente aos serviços prestados. (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Observação: A descrição de cada item acima está referenciado no item obrigatoriedade. Todos os projetos devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes do Plano Diretor da Cidade de Xaxim e de acordo também com as normas das Concessionárias de energia e água. Fica a encargo da empresa contratada a aprovação dos projetos em todos os órgãos competentes.</p>	49.361,22	49.361,22

Engenheiro Civil – Ismael Matielo

Avenida Progresso - 624, Centro, Caibi-SC, Cep: 89888-000

IGM ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 13.591.643/0001-07
 Ismael Gustavo Matielo
 Gerente Administrativo

Arquiteta – Sibeli Piovezani

israelmatielo@hotmail.com, Fone: (49) 8846.5558

- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- Responsável técnico pela obra – Eng. Civil Ismael Matielo, Crea-SC 081392-5;
- Todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto licitado estão inclusos nesta proposta.

Caibi – SC, 20 de maio de 2014

IGM ENGENHARIA LTDA
Ismael Gustavo Matielo
ADMINISTRADOR

IGM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.591.643/0001-07
CREA: 107193-1
Ismael Gustavo Matielo
Gerente Administrativo

000 66

latiolo
Piovezani

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 20 / 05 / 14
1245 Veni
Protocolo



ANEXO I

Pregão Presencial nº 057/2014

TERMO DE REFERENCIA E PROJETO BÁSICO

Á

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE XAXIM – SC.**PROPONENTE: TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA ME**

ENDEREÇO: Rua Índio Condá, 325-E Sala 01, Centro.

CEP: 89801-130

CIDADE: ESTADO: Chapecó-SC.

C.N.P.J.: 09.346.513/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

I.M: 334774

SÓCIO PROPRIETÁRIO
FILIFE CARDOSO DOS SANTOS

Arquiteto e Urbanista

CAU nº A51275-3

CPF: 039.474.849-25

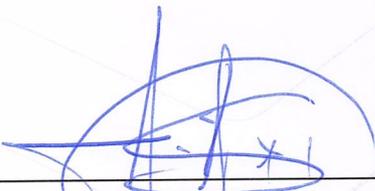
RG: 7.285.341-5 - SSP PR

TUNI E SANTOS ARQUITETURA S.S LTDA
FILIFE CARDOSO DOS SANTOS
SÓCIO-DIRETOR

**PROPOSTA**

Item	Descrição	Valor máximo R\$	Valor total R\$
1	<p>Execução de serviços técnicos especializados envolvendo documentação técnica a seguir:</p> <p>CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL DE INTERVENÇÃO (respondendo a todos os questionamentos elencados na página seguinte).</p> <p>PROJETO BÁSICO DE DESENHO URBANO, (Memorial justificativo da proposta, Caracterização do local de intervenção, Planta de situação, Planta de localização, Planta baixa de implantação geral, Planta baixa de implantação Técnica, Planta de locação de elementos a conservar, demolir e construir, Planta de vegetação, Planta de pavimentações Planta estrutural de pavimentações especiais (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Planta de iluminação, Planta elétrica de iluminação e redes de distribuição (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto arquitetônico básico dos equipamentos propostos, Projetos estruturais, hidro sanitários, elétricos e preventivo contra incêndio das intervenções arquitetônicas (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto de mobiliário urbano, Projeto detalhado de elementos paisagísticos (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Croquis perspectivas, Quantitativos de materiais, orçamentação referenciada pela tabela Sinapi, e cronograma de execução da obra (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).</p> <p>Fornecimento de ART/RRT referente aos serviços prestados. (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora).</p> <p>Observação: A descrição de cada item acima está referenciado no item obrigatoriedade.</p> <p>Todos os projetos devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes do Plano Diretor da Cidade de Xaxim e de acordo também com as normas das Concessionárias de energia e água.</p> <p>Fica a encargo da empresa contratada a aprovação dos projetos em todos os órgãos competentes.</p>	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

Chapecó - SC, 20 de Maio de 2014.



TUNI e SANTOS Arquitetura s/s Ltda

Filipe Cardoso dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU A51275-3
Sócio-proprietário



TUNI e SANTOS Arquitetura s/s Ltda

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista
CAU A59617-5
Sócio-proprietário



AMPLIZA

TUNI & SANTOS ARQUITETOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS **PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA

RECEBIDO 20/05/14

1244 - Tuni

Protocolo

AMPLIZA TUNI E SANTOS ARQUITETOS

CNPJ DA PROPONENTE: 09.346.513/0001-23

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 105/2014
Processo de Licitação: 105/2014
Data do Processo: 07/05/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I ao Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 85/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 105/2014, Licitação nº 57/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas e realizou o credenciamento dos representantes presentes, constatando a apresentação da certidão simplificada de Microempresa emitida pela empresa IGM ENGENHARIA LTDA ME com emissão superior a 60 (sessenta) dias, descumprindo o item 7.6 do edital, sendo o mesmo credenciado, mas impossibilitado dos benefícios da Lei complementar 123/2006 e suas alterações. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificada a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supracitado. Declarou-se aberta a sessão para proceder aos lances verbais, ficando classificada com a melhor proposta final a empresa IGM ENGENHARIA LTDA ME, conforme segue abaixo. A pregoeira solicitou aos presentes se haveria intenção de recurso e os mesmos responderam que não.

Participante: 4936 - IGM ENGENHARIA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução de serviços técnicos especializados envolvendo documentação técnica a seguir: CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL DE INTERVENÇÃO (respondendo a todos os questionamentos elencados na página seguinte). PROJETO BÁSICO DE DESENHO URBANO, (Memorial justificativo da proposta, Caracterização do local de intervenção, Planta de situação, Planta de localização, Planta baixa de implantação geral, Planta baixa de implantação Técnica, Planta de locação de elementos a conservar, demolir e construir, Planta de vegetação, Planta de pavimentações Planta estrutural de pavimentações especiais (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Planta de iluminação, Planta elétrica de iluminação e redes de distribuição (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto arquitetônico básico dos equipamentos propostos, Projetos estruturais, hidro sanitários, elétricos e preventivo contra incêndio das intervenções arquitetônicas (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Projeto de mobiliário urbano, Projeto detalhado de elementos paisagísticos (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora), Croquis perspectivas, Quantitativos de materiais, orçamentação referenciada pela tabela Sinapi, e cronograma de execução da obra (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Fornecimento de ART/RRT referente aos serviços prestados. (apresentar em até 15 dias após constatação da empresa vencedora). Observação: A descrição de cada item acima está referenciado no item obrigatoriedade. Todos os projetos devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes do Plano Diretor da Cidade de Xaxim e de acordo também com as normas das Concessionárias de energia e água. Fica a encargo da empresa contratada a aprovação dos projetos em todos os órgãos competentes.	SER	1,00		0,0000	34.000,00	34.000,00


OTÁVIO J. SKRZYPCZAK
CPF: 767.673.109-72







Total do Participante -----> 34.000,00

Total Geral -----> 34.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000 71

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 105/2014
Processo de Licitação: 105/2014
Data do Processo: 07/05/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

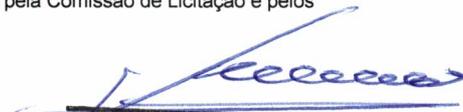
- - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

- - Membro

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- - Secretária


OTÁVIO J. SKRZYPCZAK
CPF: 767.673.109-72

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ismael G. Matielo

- - Representante

Filipe C. dos Santos

- - Representante

IGM ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.591.643/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

1/28
000 72

e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

1. ISMAEL GUSTAVO MATIELO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Palmitos/SC, nascido no dia 15 de fevereiro de 1984, engenheiro civil, registro no CREA-SC sob nº 081392-5, inscrito no CPF sob nº 041.304.739-30, portador da Cédula de Identidade nº 4.256.591 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 646, centro, na cidade de Caibi, SC, CEP 89.888-000.

2. SIBELI PIOVEZANI, brasileira, solteira, maior, natural de Caibi/SC, nascida em 30 de setembro de 1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 4.863.306 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.227.329-75, residente e domiciliada na Linha São Domingos, interior, no município de Caibi, SC, CEP 89.888-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: IGM ENGENHARIA LTDA ME, com sede na Av. Progresso, 624, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.591.643/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204672427 em 04/05/2011, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O capital social da sociedade empresária que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, **passa através da presente alteração a ser de R\$ 188.800,00** (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 188.800 (cento e oitenta e oito mil e oitocentas quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo que a diferença será integralizada pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio ISMAEL GUSTAVO MATIELO, acima qualificado, integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 137.412,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais), divididos em 137.412 (cento e trinta e sete mil, quatrocentas e doze quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b) A sócia SIBELI PIOVEZANI, acima qualificada, integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais), divididos em 1.388 (um mil, trezentas e oitenta e oito quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único – O capital social, após a presente alteração, fica assim distribuído entre os sócios:

ISMAEL GUSTAVO MATIELO	186.912	99,00%	186.912,00
SIBELI PIOVEZANI	1.888	01,00%	1.888,00
TOTAL	188.800	100,00%	188.800,00




Sibeli Piovezani

Joni
rap

Cláusula Segunda - Aos moldes das disposições contidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, não alteradas e/ou atingidas pela presente Alteração Contratual.

Cláusula Quarta - Diante das alterações contidas no presente instrumento, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - Que, a sociedade gira sob o nome empresarial de **IGM ENGENHARIA LTDA ME;**

Cláusula Segunda - Que a sociedade tem sua sede na Av. Progresso, 624, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP 89.888-000.

Cláusula Terceira - Que o objetivo social é de serviços de engenharia; incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de edifícios; preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de fundações; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; obras de alvenaria; serviços de pintura de edifícios; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas e paisagismo; demolição de edifícios e outras estruturas; construção de obras de arte especiais; construção de rodovias; serviços de arquitetura; transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quarta - Que o capital social, totalmente integralizado é de R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 188.800 (cento e oitenta e oito mil e oitocentas quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

ISMAEL GUSTAVO MATIELO	186.912	99,00%	186.912,00
SIBELI PIOVEZANI	1.888	01,00%	1.888,00
TOTAL	188.800	100,00%	188.800,00

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 20.05.14
[Signature]

[Signature]
[Signature]
Sibeli Piovezani
[Signature]

Cláusula Quinta - Que a sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2011 (dez de maio do ano dois mil e onze) e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - Que as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - Que a administração da sociedade cabe ao sócio **Ismael Gustavo Matielo**, que com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Nona - Que o sócio **Ismael Gustavo Matielo** é o Engenheiro Civil responsável técnico da sociedade empresária.

Cláusula Décima - Que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Que a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - Que os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Que falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Silvia Pierzani

wpf
feri

000 75 4/28

Cláusula Décima Quinta - Que o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Que fica expressamente vedado aos sócios o uso da empresa, na prestação de quaisquer garantias, fianças ou avais, endossos ou abonos em favor de terceiros ou estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula Décima Sétima - Que fica eleito o foro da Comarca de Palmitos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Caibi, SC, 31 de janeiro de 2012.

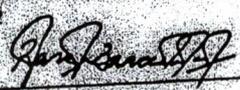

ISMAEL GUSTAVO MATIELO


SIBELI PIOVEZANI

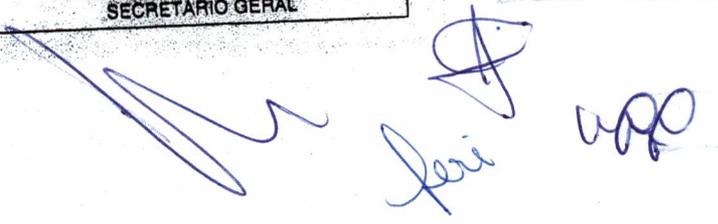
Testemunhas:


MARLENE M.M. SEGUETTO
CPF - 477.005.219-72
C.I. - 1.610.352-1 - SSP/SC
Caibi - SC


NÁDIA I. B. DE SORDI
CPF - 637.321.069-34
C.I. - 12C-1.948.847 - SSP/SC
Caibi - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2012 SOB Nº: 20120530490
Protocolo: 12/053049-0, DE 06/02/2012
Empresa: 42 2 0467242 7
IGM ENGENHARIA LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
20/05/14

IGM ENGENHARIA**Arquitetura & Construção**

Razão Social: IGM ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: Avenida Progresso, 618, Centro
Cidade/Estado: Caibi - SC
CNPJ: 13.591.643/0001-07

DECLARAÇÃO

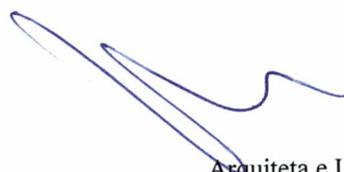
IGM ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **13.591.643/0001-07**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ISMAEL GUSTAVO MATIELO**, portador da Carteira de Identidade nº **4.256.591 SSP/SC** e do CPF nº **041.304.739-30**, DECLARA, que cumpre com as exigências do disposto inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Caibi, 20 de maio de 2014



IGM ENGENHARIA LTDA
Ismael Gustavo Matielo
Sócio-Administrador



Engenheiro Civil – Ismael Matielo

Arquiteta e Urbanista – Sibeli Piovezani

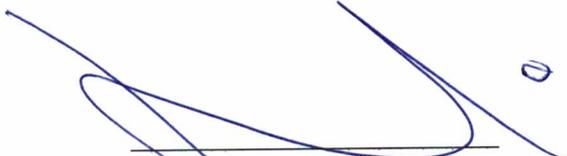
Razão Social: IGM ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: Avenida Progresso, 618, Centro
Cidade/Estado: Caibi - SC
CNPJ: 13.591.643/0001-07

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, **ISMAEL GUSTAVO MATIELO** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **IGM ENGENHARIA LTDA ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

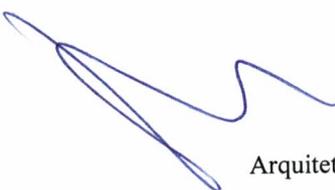
A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Caibi, 20 de maio de 2014



IGM ENGENHARIA LTDA
Ismael Gustavo Matielo
Sócio-Administrador

Engenheiro Civil – Ismael Matielo



Arquiteta e Urbanista – Sibeli Piovezani



7/98

FICHA CADASTRAL

000 78

▼ Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.639.500-4	CPF/CNPJ:	13.591.643/0001-07
Nome Empresarial:	IGM ENGENHARIA LTDA ME		
Tit. Estab./N. Fantasia:	IGM ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO		
Município/UF:	80594 - CAIBI / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	04/05/2011
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

▼ Dados Fiscais

Nire:	42204672427	Capital Social:	188.800,00
Dt. Constituição:	04/05/2011	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	04/05/2011	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	12/05/2011	Regularidade ou Prazo Adicional:	S/REGISTRO [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	28/02/2012 16:22:08, por 63732106934 - NADIA INES BAREA DE SORDI		
Área Utilizada:	45,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2013 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 31/07/2013 - Modal Rodoviário		

CNAE	Descrição	Qualificação
7112000	Serviços de engenharia	Principal
4120400	Construção de edifícios	Secundario
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Secundario
4212000	Construção de obras de arte especiais	Secundario
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Secundario
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundario
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundario
4313400	Obras de terraplenagem	Secundario
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundario

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000 79 *7/28*

4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Secundario
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundario
4391600	Obras de fundações	Secundario
4399103	Obras de alvenaria	Secundario
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundario
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundario
7111100	Serviços de arquitetura	Secundario
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA PROGRESSO		
Número:	624	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89888-000	Município/UF:	CAIBI/SC
Caixa Postal:	00	CEP Caixa Postal:	89888000
Telefone:	04936480138	FAX:	04936480138
E-Mail:	sanremo@cpnet.com.br		
		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA PROGRESSO		
Número:	624	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89888-000	Município/UF:	CAIBI/SC
Caixa Postal:	00	CEP Caixa Postal:	89888000
Telefone:	04936480138	FAX:	04936480138
E-Mail:	sanremo@cpnet.com.br		
		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	NADIA INES BAREA DE SORDI		
CPF/CNPJ:	63732106934	CRC:	1SC01918505
Data Ingresso:	09/05/2011		

Guarda de Documentos:

Endereço:	RUA SALGADO FILHO		
Número:	638	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89888-000	Município/UF:	CAIBI/SC
Caixa Postal:	00	CEP Caixa Postal:	89888000
Telefone:	0144936480330	FAX:	
E-Mail:	sanremo@cpnet.com.br		
		Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais

[Handwritten signatures and marks]

000 80

9/28

Sócio:	Nome:	ISMAEL GUSTAVO MATIELO		
	CPF/CNPJ:	04130473930		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	02/05/2011	Data Saída:	
	Endereço:			
	Número:		Complemento:	
	Referência:		Bairro:	
	Quadra:		Lote:	
	CEP:		Município/UF:	/
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais

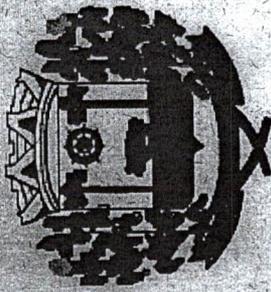
Sócio:	Nome:	SIBELI PIOVEZANI		
	CPF/CNPJ:	05222732975		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	02/05/2011	Data Saída:	
	Endereço:	LINHA SÃO DOMINGOS		
	Número:	sn	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	INTERIOR
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89888-000	Município/UF:	CAIBI/SC
	Caixa Postal:	00	CEP Caixa Postal:	89888000
	Telefone:	04936480138	FAX:	04936480138
	E-Mail:	sanremo@cpnet.com.br	Web Site:	

▼ Informações Adicionais

Grupo Especialista :			
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
 Rua dos Imigrantes, 499 - Fone (0**49) 3648 0212 - 89888-000 Caibi - SC

A i v a r á - 2014

LICENÇA Nº 9980
 PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



NOME: IGM ENGENHARIA LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA PROGRESSO

BAIRRO: CENTRO

89888-000 CIDADE: CAIBI

624

SC

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

INSCRIÇÕES: MUNICIPAL: 998-0

ESTADUAL: 256395004

CNPJ/CPF: 13.591.643/0001-07

OBSERVAÇÕES
Validade Até: 28/02/2015

DATA DE EMISSÃO: 28/02/2014

[Signature]
DILAIR MENIN
 Prefeito Municipal
 530.968.519-72

000 81

10/28

[Signature]



Prefeitura Municipal de Caibi - SC
 Rua dos Imigrantes, 499, Centro
 CEP: 89888-000
 Fone/Fax: (49) 3648-0212
 www.caibi.sc.gov.br

CND n°

146 2014

Protocolo n°
 223

000 82

11/28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Dados do Contribuinte / Imóvel

Nome/Razão Social: IGM ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: AVENIDA PROGRESSO 624 89888-000

Bairro: CENTRO Município: CAIBI UF: SC

CPF/CNPJ: 13.591.643/0001-07 256395004

Requerente: ISMAEL GUSTAVO MATIELO

Cadastro: 998-0

Lote n° Quadra n°

Finalidade: DIVERSOS FINS NECESSARIOS

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui até a data de expedição desta Certidão, débitos vencidos, relativo a tributos Municipais, referente aos cadástrros Mobiliário e Imobiliário

A presente Certidão não exclui o direito de a fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

OBS: Qualquer emenda ou rasura tornará nulo este documento.

Data de Emissão: 06/05/2014

Data de Validade: 06/08/2014

Giana Cris Rauber
GIANA CRIS RAUBER
 FISCAL MUNICIPAL
 MATRÍCULA 8417-4



CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 200514
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000 83

19/20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): IGM ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.591.643/0001-07

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140046507741
Data Emissão:	04-04-2014 14:28:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03-06-2014 14:28:56

e

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000 84

13/28

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGM ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 13.591.643/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:25:38 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2014. *e*

Código de controle da certidão: **9EFC.D324.6561.E927**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

wpp
feri



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000 85 ¹⁴/₂₈

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 087402014-88888643
Nome: IGM ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 13.591.643/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2014.
Válida até 23/09/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WPP *Peri*

IMPRIMIR VOLTAR

15/28

000 86



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13591643/0001-07
Razão Social: IGM ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: IGM ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO
Endereço: AV PROGRESSO 624 / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014 ✓

Certificação Número: 2014042813143645335603

Informação obtida em 02/05/2014, às 10:08:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]

16/28

000 87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGM ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.591.643/0001-07
Certidão nº: 45368263/2014
Expedição: 14/03/2014, às 14:05:59
Validade: 09/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que IGM ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.591.643/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

WGP
[Assinatura]
[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE VIDEIRA - SC

Rodovia SC 453, Km 54.5, Bairro Morada do Sol - Videira/ SC.
CNPJ: 05.664.622/0001-38



17/28

000 88

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **IGM ENGENHARIA LTDA ME**, com sede na Avenida Pátria, 624, Centro, Caibi-SC, registro no CREA-SC 107.193-1, inscrita no CNPJ 13.591.643/0001-07; através de seu responsável técnico profissional Engenheiro Civil **ISMAEL GUSTAVO MATIELO**, com sede na rua do comércio, 646, Centro, Caibi-SC, registro no CREA-SC 081.392-5, **Executou** para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE VIDEIRA, inscrita no CNPJ 05.664.622/0001-38, Projetos de Edificação para Uso Escolar com **Área Total de 13.744,05 m²**, conforme atividades e quantitativos discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	Arquitetônico de edifício em alvenaria	13.744,05 m ²
02	Fundações superficiais	13.744,05 m ²
03	Estrutura em concreto-armado	13.744,05 m ²
04	Instalações hidráulicas	13.744,05 m ²
05	Rede hidro-sanitária	13.744,05 m ²
06	Instalações elétricas em baixa tensão	13.744,05 m ²
07	Estrutura em madeira	9.422,50 m ²
08	Estrutura de metal	4.321,55 m ²
09	Tratamento de efluentes	13.744,05 m ²
10	Conjunto de extintores	13.744,05 m ²
11	Iluminação de emergência	13.744,05 m ²
12	Rede de hidrantes	13.744,05 m ²
13	Saídas de emergência	13.744,05 m ²
14	Sinalização de emergência	13.744,05 m ²
15	Rede de águas pluviais	13.744,05 m ²
16	Dutos para cabos de comunicação	13.744,05 m ²
17	Pavimentação em paralelepípedos	1.560,00 m ²
18	Alvenaria	1.230,00 m ²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Ismael Gustavo Matielo - Engenheiro Civil - CREA-SC 081.392
ART 4726708-7 e ART complementar 4732957-8

Responsável pelas atividades de Projetos Edificação Escolar: Arquitetônico, Fundações superficiais, Estrutura em concreto-armado, Instalações hidráulicas, Sanitárias e Elétricas, Estrutura de Cobertura em madeira, Estrutura de metal, Sistema de tratamento de efluentes, Conjunto de extintores, Iluminação de emergência, Rede de hidrantes, Saídas de emergência, Rede de águas pluviais, Dutos para Cabos de Comunicação, Instalação de Elevador, Pavimentação em paralelepípedos e Alvenarias.

Localização da obra: Rodovia SC 453, Km 54.5, Bairro Morada do Sol - Videira/ SC.
Período de execução: de 30/01/2013 a 29/05/2013.

Videira, 08 de Janeiro de 2014



Rita de Cássia Soares
Rita de Cássia Soares
Gerente Regional de Educação
Matrícula: 226.652-0-03

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

— **Contratado** 081392-5 Empresa Executora:
ENGENHEIRO CIVIL ISMAEL GUSTAVO MATIELO IGM ENGENHARIA LTDA ME
RUA DO COMERCIO 646 CAIBI 107193-1
CASA CENTRO 89888-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4936480272 Fax: -- CPF:041.304.739-30 Normal
igmatiello@hotmail.com

— **Contratante** 05664622000138
Secretaria de Desenv. Regional de Videira
Rodovia SC-453, Km 54.5
Morada do Sol VIDEIRA SC
89560-000 (49) 3533.5413

— **Resumo do Contrato**
Projeto de edificação para uso escolar Secretaria de Desenvolvimento Regional de Videira, município de Videira-SC. Conforme contrato CT-012/2012 entre a SDR e IGM Engenharia. Com área total edificada de 13.744,05 m2. Serviços de Projetos Arquitetônico, de Fundação, Estrutural, Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Estrutura de Cobertura parte em Madeira e parte Metálica e Sistema de Tratamento de Efluentes. Continuação na próxima ART.

Início em :30/01/2013 Término em :10/11/2013 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$139.680,00

— **Identificação da Obra/Serviço** 05664622000138
Secretaria de Desenv. Regional de Videira
Rodovia SC-453, Km 54.5
Morada do Sol VIDEIRA SC
89560-000 (49) 3533.5413

— **Assinaturas**

VIDEIRA
27/05/2013

ISMAEL GUSTAVO MATIELO
041.304.739-30

Secretaria de Desenv. Regional de Videira
05664622000138

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4726708-7

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		12 ##	A0109	13.744,05	14
		12 ##	A0602	13.744,05	14
		12 ##	A0301	13.744,05	14
Entidade de Classe		12 ##	A0436	13.744,05	14
ASSENAR		12 ##	A0425	13.744,05	14
		12 ##	B1106	13.744,05	14
Regularização		12 ##	A0304	9.422,50	14
		12 ##	A0302	4.321,55	14
		12 ##	A0437	13.744,05	45

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 2005/14

19/28



Autenticidade

ART Nº 4732957-8

000 90

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

- Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 081392-5 Empresa Executora:
ISHAEL GUSTAVO MATIELO IGM ENGENHARIA LTDA ME
 RUA DO COMERCIO 646 CAIBI 107193-1
 CASA CENTRO 89888-000 SC Fone:
 Fone: 4936480272 Fax: -- CPF:041.304.739-30 Complementação 4726708-7
 igmaticlo@hotmail.com

- Contratante
Secretaria de Desenv. Regional de Videira 05664622000138
 Rodovia SC-453, Km 54.5
 Morada do Sol VIDEIRA SC
 89560-000 (49) 3533.5413

- Resumo do Contrato
 Complementação da ART n. 4726708-7. Projeto de edificação para uso escolar Secretaria de Desenvolvimento Regional de Videira. Conforme contrato CT-012/2012 entre a SDR e IGM Engenharia. Com área total edificada de 13.744,05 m². Serviços de projetos de Sistema de Prevenção Contra-incêndio e Coleta de Águas Pluviais, Dutos para Cabos de Comunicação, Pátio Aberto Pavimentado com Paralelepípedos em Concreto e Muro em Alvenaria.

Início em: 30/01/2013 Término em: 29/05/2013 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$139.680,00

- Identificação da Obra/Serviço
Secretaria de Desenv. Regional de Videira 05664622000138
 Rodovia SC-453, Km 54.5
 Morada do Sol VIDEIRA SC
 89560-000 (49) 3533.5413

- Assinaturas
 VIDEIRA ISHAEL GUSTAVO MATIELO Secretaria de Desenv. Regional de Videira
 04/06/2013 041.304.739-30 05664622000138

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4732957-8

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Individual	Entidade de Classe	AEAO	12 ## G1103	13.744,05	14
			12 ## G1105	13.744,05	14
			12 ## G1106	13.744,05	14
			12 ## G1107	13.744,05	14
			12 ## G1108	13.744,05	14
			12 ## A0417	13.744,05	14
			12 ## B0100	13.744,05	14
			12 ## A0509	1.560,00	14
			12 ## A0832	1.230,00	14

- Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 530/2011.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
Rua dos Imigrantes, 499, Centro – Caibi – SC
CNPJ: 82.940.776/0001-56

20/28
000 91

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **IGM ENGENHARIA LTDA ME**, com sede na Avenida Pátria, 624, Centro, Caibi-SC, registro no CREA-SC 107.193-1, inscrita no CNPJ 13.591.643/0001-07; através de seu responsável técnico profissional Engenheiro Civil **ISMAEL GUSTAVO MATIELO**, com sede na rua do comércio, 646, Centro, Caibi-SC, registro no CREA-SC 081.392-5, **Executou** para a Prefeitura Municipal de Caibi, inscrita no CNPJ 82.940.776/0001-56, Projetos de Revitalização de Praça Municipal com **Área Total de 1.358,60 m²**, conforme atividades e quantitativos discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	Projeto Arquitetônico de Praça/Parque	1.358,60 m ²
02	Projeto de Cobertura de Praça/Parque	1.281,08 m ²
03	Projeto Pavimentação em Concreto	77,52 m ²
04	Projeto Reforma de Arquitetônico de Praça/Parque	1.358,60 m ²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Ismael Gustavo Matielo – Engenheiro Civil – CREA-SC 081.392-5
ART 5078349-5

Responsável pelas atividades de Projetos de Revitalização/Reforma de Praça Municipal: Arquitetônico de Praça/Parque, Cobertura de Praça/Parque, Pavimentação em Concreto e Reforma de Arquitetônico de Praça/Parque.

Localização da obra: Avenida Progresso, Bairro Centro – Caibi/ SC.

Período de execução: de 09/06/2011 a 30/08/2011.

Caibi, 16 de Maio de 2014




Elói José Libano
Secretário de Administração
377.456.039-00





000 92

21/2A



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5078349-5

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 081392-5 Empresa Executora:
 ISMAEL GUSTAVO MATIELO IGM ENGENHARIA LTDA ME
 RUA DO COMERCIO 646 CAIBI 107193-1
 CASA CENTRO 89888-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 4936480272 Fax: -- CPF:041.304.739-30 Normal
 igmatielo@hotmail.com

Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI 82940776000156
 RUA DOS IMIGRANTES N=499
 CENTRO CAIBI SC
 89888-000 49 3648-0211

Resumo do Contrato
 Projeto de revitalização e reforma da Praça Municipal de Caibi-SC em cobertura do calçadão em área de 1.281,08m²; piso do calçadão e arquibancadas em área de 77,52m², Totalizando uma área de 1.358,60m² de intervenção. Os serviços de execução serão licitados pelo município de Caibi.

Início em: 09/06/2011 Término em: 30/08/2011 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$2.440,00

Identificação da Obra/Serviço
 PREFEITURA MUNICIPAL CAIBI 82940776000156
 AVENIDA PROGRESSO
 CENTRO CAIBI SC
 89888-000 49 3648-0211

Assinaturas
 CAIBI ISMAEL GUSTAVO MATIELO
 16/05/2014 041.304.739-30
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
 82940776000156
 Elio José Libano
 Secretário de Administração
 37 468077

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes.

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5078349-5

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Individual		12 ##	A0211	1.358,60	14
		12 ##	A0837	1.281,08	14
		12 ##	A0507	77,52	14
		25 ##	A0211	1.358,60	14

Entidade de Classe
 AEAO

Regularização
 XXX

Descrição Complementar
 XXX

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Jeri



22/28

Rua Padre Manoel da Nóbrega, 568, Centro - Palmitos - SC. CNPJ: 05591925/0001-78

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **IGM ENGENHARIA LTDA ME**, com sede na Avenida Pátria, 624, Centro, Caibi-SC, registro no CREA-SC 107.193-1, inscrita no CNPJ 13.591.643/0001-07; através de seu responsável técnico profissional Engenheiro Civil **ISMAEL GUSTAVO MATIELO**, com sede na rua do comércio, 646, Centro, Caibi-SC, registro no CREA-SC 081392-5, **Executou** para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PALMITOS, inscrita no CNPJ 05.591.925/0001-78, Projeto de Edificação para Uso Escolar com área total de 3.499,00 m², conforme atividades e quantitativos discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	Arquitetônico de edifício em alvenaria	3.499,00 m ²
02	Fundações superficiais	3.499,00 m ²
03	Estrutura em concreto-armado	3.499,00 m ²
04	Instalações hidráulicas	3.499,00 m ²
05	Rede hidro-sanitária	3.499,00 m ²
06	Instalações elétricas em baixa tensão	3.499,00 m ²
07	Estrutura em madeira	2.744,00 m ²
08	Estrutura de metal	755,00 m ²
09	Tratamento de efluentes	1,00 und.
10	Conjunto de extintores	3.499,00 m ²
11	Iluminação de emergência	3.499,00 m ²
12	Rede de hidrantes	3.499,00 m ²
13	Saídas de emergência	3.499,00 m ²
14	Sinalização de emergência	3.499,00 m ²
15	Rede de águas pluviais	3.499,00 m ²
16	Dutos para cabos de comunicação	3.499,00 m ²
17	Pavimentação em paralelepípedos	436,00 m ²
18	Alvenaria	740,00 m ²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Ismael Gustavo Matielo - Engenheiro Civil - CREA-SC 081392
ART 4522436-4 e ART complementar 4641612-0

Responsável pelas atividades de Projeto Edificação Escolar: Arquitetônico, Fundações superficiais, Estrutura em concreto-armado, Instalações hidráulicas, Sanitárias e Elétricas, Estrutura em madeira, Estrutura de metal, Sistema de tratamento de efluentes, Conjunto de extintores, Iluminação de emergência, Rede de hidrantes, Saídas de emergência, Rede de águas pluviais, Dutos para Cabos de Comunicação, Pavimentação em paralelepípedos e Alvenaria.

Localização da obra: Rua Machado de Assis, Centro - Palmitos - SC
Período de execução: de 09/08/2012 a 31/12/2012.

Palmitos, 27 de Fevereiro de 2013

RUBEN FRITZ PRASS
Matrícula N° 355607-7
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Regional
Palmitos - Santa Catarina

Handwritten signature and initials.

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT n° 00585/2013
de 07/10/13 Fl. 01101
Raquel Andréia Braun
Agente Administrativo
Carimbo e Assinatura do Responsável
CREA-SC Matr. 0506

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 20/05/14

Handwritten signature.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

000 94
Autenticidade

ART N° 4522436-4

23/28

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado		Empresa Executora:	
ENGENHEIRO CIVIL	081392-5	IGM ENGENHARIA LTDA ME	
ISMAEL GUSTAVO MATIELO	CAIBI	107193-1	
RUA DO COMERCIO 646	89888-000 SC	Fone:	Fax:
CASA CENTRO	Fax: -- CPF:041.304.739-30	Normal	
Fone: 4936480272	igmatielo@hotmail.com		
Contratante			
Secretaria de Desenv. Regional de Palmitos		05591925000178	
Rua Padre Manoel da Nóbrega, n. 568		SC	
Centro		PALMITOS	
89887-000		(49) 3462.4000	

Resumo do Contrato
Projeto de edificação para uso escolar da E.E.B. Felisberto de Carvalho, Centro do município de Palmitos-SC. Conforme contrato CT-006/2012 com a SDR. Palmitos. Com área total a ser edificada de 3.499,00m². Serviços de Projetos Arquitetônico, de Fundação, Estrutural, Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Estrutura de Cobertura parte em Madeira e parte Metálica e Sistema de Tratamento de Efluentes. Continuação na próxima ART.

Início em: 09/08/2012 Término em: 31/12/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$82.745,00

Identificação da Obra/Serviço		05591925000178	
Secretaria de Desenv. Regional de Palmitos		SC	
Rua Machado de Assis		PALMITOS	
Centro		(49) 3647.2194	
89887-000			

Assinaturas

PALMITOS	ISMAEL GUSTAVO MATIELO	Secretaria de Desenv. Regional de Palmitos
02/10/2012	041.304.739-30	05591925000178

RUBEN FRITZ PRASS
Município de Palmitos - Santa Catarina
Matricule Nº 355607-7
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes em 02/10/2012.

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4522436-4

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade		
Individual	Entidade de Classe	ASSENAR	12 ##	A0109	3.499,00	14	
			12 ##	A0602	3.499,00	14	
			12 ##	A0301	3.499,00	14	
			12 ##	A0436	3.499,00	14	
			12 ##	A0425	3.499,00	14	
			12 ##	B1106	3.499,00	14	
			12 ##	A0304	2.744,00	14	
			12 ##	A0302	755,00	14	
			12 ##	A0437	1,00	45	
			12 ##				
			12 ##				

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aterir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



[Handwritten signature]

000 95

24/28



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4641612-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 081392-5 Empresa Executora:
ISMAEL GUSTAVO MATIELO IGM ENGENHARIA LTDA ME
 RUA DO COMERCIO 646 CAIBI 107193-1
 CASA CENTRO 89888-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 4936480272 Fax: -- CPF:041.304.739-30 Substituição de ART 4522800-0
 igmatielo@hotmail.com

Contratante
Secretaria de Desenv. Regional de Palmitos 05591925000178
 Rua Padre Manoel da Nóbrega, n. 568
 Centro PALMITOS SC
 89887-000 (49) 3462.4000

Resumo do Contrato
 Complementação da ART n. 4522436-4. Projeto de edificação para uso escolar da E.E.B. Felisberto de Carvalho, Centro do município de Palmitos-SC. Conforme contrato CT-006/2012 com a SDR. Palmitos. Com área total a ser edificada de 3.499,00m2. Serviços de Projetos de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio e Coleta de Águas Pluviais, Dutos para Cabos de Comunicação, Pátio aberto pavimentado com Paralelepípedos em Concreto e Muro em Alvenaria. ART de substituição devido a alteração de dados.

Início em : 09/08/2012 Término em : 31/12/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$82.745,00

Identificação da Obra/Serviço
Secretaria de Desenv. Regional de Palmitos 05591925000178
 Rua Machado de Assis
 Centro PALMITOS SC
 89887-000 (49) 3647.2194

RUBEN FRITZ PRASS
 Matrícula N° 355607-7
 Secretário de Estado de
 Desenvolvimento Regional
 Palmitos - Santa Catarina

Assinaturas
 PALMITOS ISMAEL GUSTAVO MATIELO
 27/02/2013 041.304.739-30
 Secretaria de Desenv. Regional de Palmitos
 05591925000178

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4641612-0

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Individual	ASSENAR	12 ###	G1103	3.499,00	14
		12 ###	G1105	3.499,00	14
		12 ###	G1106	3.499,00	14
		12 ###	G1107	3.499,00	14
		12 ###	G1108	3.499,00	14
		12 ###	A0417	3.499,00	14
		12 ###	B0100	3.499,00	14
		12 ###	A0509	436,00	14
		12 ###	A0832	740,00	14

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 507/2008.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

(Handwritten signature)

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 2005/14
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

000 96

Página 1/3
25/28

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014038548

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **ISMAEL GUSTAVO MATIELO**
Registro.....: SC S1 081392-5
C.P.F.....: 041.304.739-30
Data Nasc.....: 15/02/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/03/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 4726708-7

Empresa.....: IGM ENGENHARIA LTDA ME
Proprietário.: SECRETARIA DE DESENV REGIONAL DE VIDEIRA
Endereço Obra: RODOVIA SC453, KM 545
Bairro..... MORADA DO SOL
89560 - VIDEIRA - SC
Registrada em: 21/05/2013 Baixada em.. 10/02/2014
Período (Previsto) - Início: 30/01/2013 Término.....: 10/11/2013
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 13.744,05 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 13.744,05 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 13.744,05 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACOES HIDRAULICAS
Dimensão do Trabalho ..: 13.744,05 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 13.744,05 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 13.744,05 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 9.422,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 4.321,55 METRO(S) QUADRADO(S)
TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ..: 13.744,05 UNIDADE(S)

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 20/05/14

Certidão de Acervo Técnico nº 252014038548 emitida em 10/02/2014



000 98 27/28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00585/2013

EMITIDA EM 07/03/2013

Prof.: ISMAEL GUSTAVO MATIELO

FOLHA.....0002

TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)

Dimensao do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)
ART 4641612-0

=====
Empresa.....: IGM ENGENHARIA LTDA ME
Contratante...: SECRETARIA DE DESENV REGIONAL DE PALMITOS
Proprietario...: SECRETARIA DE DESENV REGIONAL DE PALMITO
Endereco Obra: RUA MACHADO DE ASSIS
Bairro : CENTRO - SC
89887 - PALMITOS
Cadastrada em: 27/02/2013 Baixada em...: 27/02/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 09/08/2012 Termina.....: 31/12/2012
Autoria...: INDIVIDUAL
Tipo.....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4522800 0
PROJETO

CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE HIDRANTES
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DUTO PARA CABOS DE COMUNICACAO
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS
Dimensao do Trabalho ...: 436,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA
Dimensao do Trabalho ...: 740,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: SEC DE ESTADO DO DESENV REGIONAL-PALMITOS datado(s) de 27 de fevereiro de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.



Raquel Andréia Braun
Raquel Andréia Braun
Agente Administrativo
Escritório de Palmitos
CREA-SC Matr. 0506

[Handwritten signatures]





000 99

2A / 28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00585/2013

EMITIDA EM 07/03/2013

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: ISMAEL GUSTAVO MATIELO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/03/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

REGISTRO.....: SC S1 081392-5
C.P.F.....: 041.304.739/30
NASCIMENTO...: 15/02/1984
ART 4522436-4

=====
Empresa.....: IGM ENGENHARIA LTDA ME
Contratante...: SECRETARIA DE DESENV REGIONAL DE PALMITOS
Proprietario...: SECRETARIA DE DESENV REGIONAL DE PALMITO
Endereco Obra: RUA MACHADO DE ASSIS
Bairro : CENTRO
89887 - PALMITOS - SC

Cadastrada em: 02/10/2012 Baixada em...: 02/10/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 09/08/2012 Termina.....: 31/12/2012
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo.....: NORMAL
PROJETO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACOES HIDRAULICAS
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 3.499,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensao do Trabalho ...: 2.744,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE METAL
Dimensao do Trabalho ...: 755,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 200514
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



000100

I Matielo
eli Piovezani



PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 20/05/14

1245

Veri

Protocolo

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 105/2014
Processo de Licitação: 105/2014
Data do Processo: 07/05/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I ao Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 85/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Maio de 2014, às 15:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 105/2014, Licitação nº. 57/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IGM ENGENHARIA LTDA ME (4936), TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA - ME (15618).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde após análise constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Foi solicitado aos representantes se teriam intenção de recurso e o representante da empresa TUNI E SANTOS ARQUITETURA E S/S LTDA ME, manifestou interesse em apresentar recurso no que se refere ao documento apresentado pela empresa IGM ENGENHARIA LTDA ME do item 9.1.4 do edital com relação à validade do mesmo, o mesmo também manifestou inconformismo em relação ao item 2.1 do anexo I do Edital e falta de metragem, informações que segundo a empresa foram solicitadas, mas não esclarecidas. O mesmo também quer deixar registrado que a empresa vencedora deixou de apresentar o projeto conforme exigido no item 2.1 do edital. A Pregoeira e Equipe de Apoio esclarece que a exigência do 2.1 do Anexo I do edital apresentado pelo setor de compras foi entendida como apresentação da proposta nos termos deste. Abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias para apresentação do recurso que encerra dia 23 de maio de 2014 as 16:00, ficando desde já intimadas as licitantes da apresentação das contrarrazões. Todas as informações referentes a este processo estarão disponível no site do município www.xaxim.sc.gov.br, ficando as licitantes responsáveis pela verificação das informações.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

- - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

- - Membro

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- - Secretária

OTÁVIO C. BYPCZAK
CPF: 767.670.109-72

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000102

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 105/2014
Processo de Licitação: 105/2014
Data do Processo: 07/05/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ismael G. Matielo

..... - Representante

Filipe C. dos Santos

..... - Representante

Matielo

FS

[Signature]
OTÁVIO J. SKRZYPCZAK
CPF: 767.673.109-72



000103

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**DECISÃO DETERMINANDO A ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2014
PREGÃO PRESENCIAL 057/2014**

Em 21 de maio de 2014, apresentaram a Procuradoria-Geral do Município de Xaxim-SC, o processo licitatório municipal n. 105/2014 para análise do mesmo, sendo:

Considerando que, em vários momentos do processo licitatório ocorreu vício que contradizem o prazo para apresentação do projeto, como por exemplo, no Edital, onde consta que os projetos deverão ser apresentados 15 dias após a contratação da Empresa vencedora, já no Termo de Referencia, no item 2, há menção que o projeto deverá ser entregue na abertura na licitação;

Considerando que, em virtude das divergências quanto a apresentação do projeto, e o exíguo prazo entre o lançamento da licitação e a abertura das propostas, poderiam em vista da brevidade com que teriam de ser apresentados, resultar em eventual prejuízo devido à onerosidade das propostas a serem ofertadas.

Considerando que, o princípio da isonomia, inserido na Administração pública, poderia resultar em desigualdade de condições de concorrência entre os interessados;

Considerando que, sequer a Administração poderia valer-se da fundamental regra atinente aos processos licitatórios, previsto no artigo 41 da Lei 8.666/93, que é a da vinculação editalícia;

Considerando há possibilidade de licitantes terem hesitado sua inscrição devido à divergências apresentadas, visto que o Edital deve ser claro e objetivo, possibilitando oportunidades à todos que ensejam técnica para tal;

Assim, o parecer da Procuradoria-geral do Município, com a concordância do Prefeito Municipal, é de que o pregão presencial nº 057/2014, processo licitatório nº 105/2014, **DEVE SER ANULADA**; dê-se a devida publicidade.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal de Xaxim


Fabio José Dal Magro
Procurador-Geral do Município de Xaxim
OAB/SC 20.041

000104

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE ANULAÇÃO DE
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N. 057/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que está ANULADA a referida licitação que tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, pelo telefone 49 – 3353-8213 e ainda no site www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 22 de maio de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Nº. Publ.	9523 / 2014
Data da Publ.	22 / 05 / 14
Data Saída	22 / 06 / 14
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucélia

DECRETO Nº. 276/2014.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e conforme o Benefício do INSS Nº. 157.018.377-2.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 30 de maio de 2014, a servidora municipal LENIZE NATALINA TUNI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula 3207, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

Aviso de Anulação de Licitação Pregão 057/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que está ANULADA a referida licitação que tem por objeto a contratação de profissional devidamente qualificado para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto Básico de arquitetura, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reforma da Praça Municipal Frei Bruno - Município de Xaxim. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, pelo telefone 49 - 3353-8213 e ainda no site www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 22 de maio de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Aviso de Revogação Pregão 054/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que está REVOGADA a referida licitação que tem por objeto o Registro de preços para eventuais serviços da manutenção

preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, pelo telefone 49 - 3353-8213 e no site www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 22 de maio de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Portaria 2

PORTARIA Nº 850/2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 1729, de 26 de dezembro de 1994; e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Servidora Maríndia Sitta, em 16/12/2013; bem como os atestados médicos emitidos pela Dra. Caroline Somonsi Barella, nas datas de 23/04/2013 e 31/05/2013, todos em relação ao Sr. Raul Kieselbach;

CONSIDERANDO a resposta da Secretaria de Saúde da cidade de Chapecó, dando conta de que a Servidora Maríndia Sitta, tanto não estava trabalhando no dia em que fora emitido o atestado, como tal não teria sido preenchido nas dependências das unidades de saúde daquela cidade;

CONSIDERANDO que, em consequência disso, não há prontuário de atendimento médico, conforme consta do ofício nº SESAU/gs nº 009/2014 e 010/2014;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade e da moralidade, ambos previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que esses fatos configuram, em tese, as infrações disciplinares previstas nos incisos I, XI e XII do art. 168 da Lei 1.729/94, as quais podem, inclusive, implicar na penalidade de demissão, consoante prescrito no art. 163 c/c art. 168 da mesma lei;

CONSIDERANDO que, é prescindível a instauração de Sindicância, precedente à Processo Administrativo Disciplinar, conforme ares-
tos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ESCRIVÃO. ANOTAÇÃO DE FÉ PÚBLICA EM DOCUMENTO APRESENTADO POR CÓPIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES. OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. INOCORRÊNCIA. SINDICÂNCIA PRÉVIA. DESNECESSIDADE. Não há falar em violação a direito líquido e certo, a ser amparado por mandado de segurança, o ato de autoridade judicial que determina a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD), para apuração de irregularidades atribuídas a servidor, de acordo com a legislação de regência, sendo prescindível a sindicância prévia quando se tem confirmação da ocorrência da falta e o seu autor. (TJMG; MS 1.0000.04.415953-1/000; Juiz de Fora; Sexta Câmara Cível; Rel. Des. Edilson Olímpio Fernandes; Julg. 29/03/2005; DJMG 15/04/2005);

APELAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. [...]. Não há falar em vício do processo administrativo, em decorrência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 21 de maio de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.105/2014, PREGÃO N.057/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 106 (cento e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Secretária da Comissão
